



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## **PROJETO DE LEI 01-00307/2020 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)**

Altera a Lei 17.335, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos, para incluir autorização para manutenção de pagamento de ajuda de custo no âmbito de parcerias do MOVA-SP durante o período de pandemia da COVID-19.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 6º da Lei 17.335, de 27 de março de 2020, o seguinte §2º:

Art. 6º [...]

§1º [...]

§2º O disposto no caput deste artigo não se aplica, quanto ao requisito de alocação de mão de obra não eventual, às parcerias firmadas para atendimento do Programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos (MOVA/SP), estando a Administração Pública Municipal autorizada a manter o repasse mensal de recursos referentes às ajudas de custo e demais auxílios destinados aos coordenadores e monitores do programa.

Art. 2º As despesas geradas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2020.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/05/2020, p. 62

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).